SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
Subseção Judiciária de Vitória da Conquista

DFD - DEMANDA INTEMPESTIVA

(art. 13 c/c art. 44 da Resolução Presi 18/2024)

Quando houver a necessidade de contratação não consignada no PCA aprovado, a unidade requisitante deverá, com a anuência da respectiva unidade gestora superior, encaminhar a solicitação à unidade de compras, por meio deste formulário, contendo:

- *Dados da contratação pretendida;*
- *Motivo que demonstre a relevância e urgência da contratação;*
- *Justificativa para o descumprimento do prazo regular de cadastramento de demandas no PCA;*
- *Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária.*

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

A inspeção técnica realizada em 04/03/2026 (24701280) identificou falhas críticas no funcionamento das bombas do sistema de combate à incêndio. A manutenção dos referidos equipamentos em prédios públicos é crucial por diversos motivos, todos convergindo para a segurança e a conformidade legal:

· **Garantia de Operacionalidade:** As bombas são essenciais para o combate a incêndios, e a manutenção assegura que funcionem perfeitamente em emergências.

· **Prevenção de Danos:** A manutenção preventiva evita danos maiores e custos elevados de reparo ou substituição.

· **Segurança:** Um sistema em perfeito funcionamento protege vidas e patrimônio.

· **Eficiência e Confiabilidade:** A manutenção garante o desempenho máximo do sistema.

· **Preservação Ambiental:** A manutenção adequada previne vazamentos e danos ao meio ambiente.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

A demanda só se apresentou após o término do prazo regular de lançamento no PCA 2026.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente

verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

d) Em qual PCA essa demanda deveria ter entrado?

2026.

1. Unidade requisitante (inc. I)

SSJVCA

2. Descrição sucinta da demanda (inc. IV)

Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva no comando elétrico das motobombas, calibragem de pressostatos e reparos no sistema hidráulico do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI).

3. Justificativa da necessidade da contratação (inc. V)

A inspeção técnica realizada em 04/03/2026 (24701280) identificou falhas críticas no sistema de segurança:

- A motobomba principal elétrica e a motobomba a combustão não acionam automaticamente sob demanda.

- A motobomba Jockey apresenta acionamento constante devido a vazamento na válvula de retenção.

- Há vazamento de fumaça no escapamento da motobomba a combustão, necessitando de suporte e selagem.

- Necessidade de troca de fluidos (óleo do cárter e diesel) para garantir a integridade do motor.

4. Riscos da não contratação (inc. VI)

Inoperabilidade do sistema de combate a incêndio em caso de sinistro, uma vez que o acionamento automático das bombas está comprometido. A ausência de reparos imediatos coloca em risco a segurança física dos usuários do prédio e a integridade do patrimônio público.

5. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. VII)

A necessidade de resolver a situação-problema descritas no item 2 está associada à atividade formalmente estabelecida no Regulamento de Serviços desta SJBA, para a Unidade Demandante (SEAFI):

12.analisar propostas de fornecimento de material ou prestação de serviço;

13.orientar e verificar a análise dos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

19.instruir processo de aquisição/contratação, informando a modalidade de compra;

20.receber, controlar e fornecer materiais de consumo e permanente;

b) A manutenção das bombas de combate a incêndio na Subseção de Vitória da Conquista está diretamente alinhada com o Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região (Planest 2021-2026), especificamente no quesito segurança. Essa conexão se dá através dos seguintes pontos:

· **Objetivo Estratégico de Segurança:**

o O Planest 2021-2026 prioriza a segurança de pessoas e instalações como um de seus objetivos estratégicos. A manutenção preventiva e corretiva das bombas de incêndio contribui diretamente para esse objetivo, garantindo a proteção de servidores, magistrados, usuários e do patrimônio da Justiça Federal.

· **Gestão de Riscos:**

o O plano estratégico enfatiza a importância da gestão de riscos. A manutenção adequada dos sistemas de combate a incêndio é uma medida preventiva que minimiza os riscos de danos e perdas em caso de emergência, estando em conformidade com as diretrizes do Planest.

· **Eficiência e Qualidade dos Serviços:**

o A segurança é um componente essencial da qualidade dos serviços prestados pela Justiça Federal. Ao garantir o funcionamento adequado dos sistemas de combate a incêndio, a manutenção contribui para a eficiência e a continuidade dos serviços, evitando interrupções e transtornos.

6. Código correspondente, no mínimo, ao nível referente à classe dos materiais (CATMAT) ou ao grupo dos serviços e das obras (CATSER) (inc. VIII)
7. Estimativa da quantidade a ser contratada (inc. IX)
8. Estimativa preliminar do valor da contratação (inc. X)
9. Indicação do código de Requisição de Disponibilidade Orçamentária - RDO que custeará a contratação, quando houver (inc. XI)
Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 6, 7, 8, e 9 devem ser informados conjuntamente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	GRUPO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
	Manutenção corretiva e preventiva de 03 (três)						

01	motobombas (abaixo especificadas) do sistema de combate a incêndio da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, incluindo o fornecimento de peças de reposição, mão de obra (sem regime de dedicação exclusiva), material de consumo, suprimentos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços: 1) MOTOBOMBA SCHNEIDER ME-AL 1315 1.5CV TRIF 60HZ 220/380V, nº de série 65.01.01859.1005; 2) MOTOBOMBA SCHNEIDER BC-92TJA 3CV TRIF 60HZ 220/380V, nº de série 65.04.09016.1001; 3) MOTOBOMBA A DIESEL TOYANA, Modelo TD50FE, 211cc.	2330	871	UN	01	4.000,00	4.000,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO = R$ 4.000,00							

10. Quantidade estimada de meses da vigência inicial do contrato (inc. XII)

01 mês.

11. Projeção de execução orçamentária para cada exercício de execução contratual (inc. XIII)

Execução total em 2026.

12. Data prevista para entrega dos bens e/ou início da prestação dos serviços (inc. XIV)

01/05/2026

13. Forma prevista para a contratação (inc. XV)

Dispensa de licitação - art. 75, II da lei 14.133/21

14. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução (inc. XVI)

Não há.

15. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada (inc. XVII)

Não.

16. Critérios de sustentabilidade e acessibilidade (inc. XVIII)

Manual de Sustentabilidade CJF:

Gestão de Resíduos:

- Adoção de medidas para o descarte adequado de resíduos, a promoção da reciclagem e o uso de embalagens sustentáveis, alinhando-se com a busca pela minimização do impacto ambiental.

Eficiência Energética:

- Valorização da eficiência energética, incentivando o uso de equipamentos e tecnologias que reduzam o consumo de energia e as emissões de gases poluentes.

Certificações e Selos:

- A valorização de empresas com certificações ambientais e selos de sustentabilidade, visando garantir a adoção de práticas responsáveis.

17. Grau de prioridade da contratação (inc. XIX)

5

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Carmezim Sanches**, **Supervisor(a) de Seção**, em 13/03/2026, às 10:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **24717338** e o código CRC **7C163413**.